



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 70/2018

00.046

Rio Verde, Goiás, em 02 de Maio de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **LUCINEIDÉ REZENDE**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LUCINEIDE REZENDE**, portador (a) do RG nº 3168048 2ª via SPTC-GO e CPF nº 493.596.141-49, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 80/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Hora aula – 187 ha	RS 3.487,54
Quinquênio – 25%	RS 871,88
Adicional de Titularidade – 30%	RS 1.046,26
Tempo de serviço apurado	10.560 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>RS 5.405,68</b>

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado,

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 70/18  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 02/05/2018

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente